



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

1.972 DE 525

de 20 de abril de 1.972.

Noto o Senhor Câmara, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, por meio desta que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

1.972 DE 1ª) - Para o presente autorizado a Câmara do Município Municipal, em crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzados), para atender as despesas com a aquisição de tubos e outros materiais de uso corrente, a serem utilizados no combate a doença do bicho.

2.972 DE 2ª) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica totalmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

3.4ª) - R. 192

3 - Honorário

Despesa de Capital

Investimentos

Verba Pública R\$ 9.000,00

3.972 DE 3ª) - Considerando-se que o recurso utilizado no artigo 1º da Lei, consta de crédito Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 533 de 25 de novembro de 1.971, fica alterado o quadro de despesas de investimentos, que passará a vigorar com a seguinte redação, no que tange o crédito em referência.

4.1.1.3.77 - Verba Médica

Verba de despesas R\$ 9.000,00

4.972 DE 4ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.972 DE 5, 20 de abril de 1.972.

João de Santos Câmara

- João de Santos Câmara -

- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 20 de abril de 1.972.

João de Santos Câmara

- João de Santos Câmara -

- Secretário - Legado.